

LEI Nº 1.445/2005 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO E A ALIENAR A TERCEIROS MEDIANTE LICITAÇÃO, OS BENS QUE ESPECIFICA, INSERVÍVEIS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa no patrimônio e a alienar os bens inservíveis para o serviço público municipal, abaixo especificados:

I – Veículo Kombi, marca Volkswagen, chassi 9BWZZZ237WP019140, ano 1998, placa MAW 4047, gasolina, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Veículo Kombi, marca Volkswagen, chassi 9BWZZZ237XP002311, ano 1998, placa MDT 8550, gasolina, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – Máquina Retroescavadeira Massey Ferguson 86HSRA/86040342, modelo NF6HSRA, série 86040342, ano 2000, avaliada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica ainda autorizado a vender os referidos bens, mediante processo licitatório na modalidade de leilão, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de dezembro de 2005 .

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal